



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1410**

De 18 de Setembro de 1.984

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar-
de CR\$ 10.000.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:-

08 SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

01 SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS

4110 Obras e Instalações

Classif. Funcion. Programatica 03 07 025 1 28

CR\$ 10.000.000,00 - Ficha 142

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a nulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:-

07.02.4110 - 15 81 483 1 25 - Ficha 126 - CR\$ 5.000.000,00

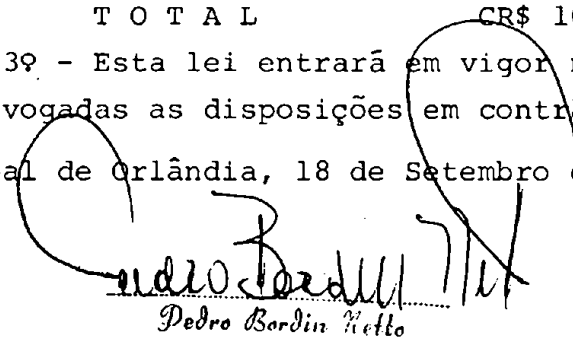
08.01.4110 - 03 07 025 1 29 - Ficha 143 - CR\$ 5.000.000,00

T O T A L

CR\$ 10.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de Setembro de 1.984.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de leis nº 14 Fls. 17 Verso

Eu ssPiloto Registrei.